



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 659 - 12º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br  
CNPJ 01.962.045/0001-00

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 19/2022 de 08 de fevereiro de 2022**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 06-A/2022**

**Eleição do Conselheiro Substituto da Presidência para o mandato atual até 11/12/2023.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997, e

**Considerando** a decisão do Conselho Superior da AGERGS na sessão extraordinária nº 06-A, realizada em 08 de fevereiro de 2022;

**Considerando** o Regimento Interno da AGERGS;

**Considerando** o contido no processo SEI nº 000089-39.00/22-2.

### RESOLVE:

Art. 1º Eleger o Conselheiro Luiz Henrique Mangeon para exercer o mandato de Conselheiro Substituto da Presidência da AGERGS até 11 de dezembro de 2023.

*Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, em 08 de fevereiro de 2022.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alves Porsse, Conselheiro**, em 08/02/2022, às 15:37, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mangeon, Conselheiro**, em 08/02/2022, às 15:37, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Petersen, Conselheiro**, em 08/02/2022, às 15:38, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Afonso dos Santos Senna, Conselheiro(a)-Presidente(a)**, em 08/02/2022, às 15:38, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0332827** e o código CRC **9B7F44B7**.

---

000089-39.00/22-2

0332827v4A

**A reprodução ou aplicação deste conteúdo a outros agentes ou entes regulados é de inteira responsabilidade dos que assim procederem.**